



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR DUDU

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0220/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
PROGRAMA EDUCAÇÃO FÍSICA
INCLUSIVA NO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS.

Art. 1º Esta Lei cria o Programa Educação Física Inclusiva para crianças e adolescentes com deficiência.

Art. 2º O Programa Educação Física Inclusiva tem como principal objetivo garantir o desenvolvimento afetivo, cognitivo e psicomotor não só dos estudantes com deficiência, mas de todos os estudantes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Programa tem como objetivo lutar por uma escola inclusiva, garantindo igualdade de direitos para todos; possibilitando às crianças e adolescentes, reconhecimento e valorização. A educação física inclusiva traz inúmeros benefícios, não só para alunos com deficiência, mas para a sociedade escolar como um todo.

A prática promete desenvolver habilidades para todos os alunos, também contribuindo para o desenvolvimento moral e intelectual. A realização de atividade física regular traz benefícios para a saúde, inclusive pode prevenir mortes, como reforça a Organização Mundial da Saúde (OMS).

A Lei Brasileira de Inclusão (LBI) visa assegurar e promover condições igualitárias aos deficientes no âmbito educacional.

A LBI, em seu Art 28 parágrafo XV – Do direito à educação diz que:

"Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar: acesso da pessoa com deficiência, em igualdade de condições, a jogos e a atividades recreativas, esportivas e de lazer, no sistema escolar."

A inclusão de crianças e adolescentes em atividades físicas adaptativas, melhora o condicionamento físico, a saúde mental, e o desempenho acadêmico.

Pela importância do Projeto conto com o apoio dos meus colegas para a aprovação.

Sala das Sessões, 13 de Janeiro de 2023


DUDU
Vereador